

Plano de Dados Abertos 2019-2020

Observatório Nacional

Novembro/2018

SUMÁRIO

1. Apresentação	2
2. Introdução	2
2.1. Cenário Institucional	3
2.1.2. Plano Diretor da Unidade (PDU)	3
2.1.3. Termo de Compromisso e Gestão	3
2.1.4. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PDTI).....	3
3. Objetivo Geral.....	4
3.1. Objetivos Específicos.....	4
4. Definição dos Dados a serem Abertos	4
4.1. Dados selecionados para abertura	5
5. Estratégia para Abertura	5
6. Premissas	6
7. Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos	7
8. Sustentação	7
9. Governança.....	8
10. Monitoramento e Controle	8
11. Comunicação e participação social	9
12. Plano de Ação	9
13. Glossário	10
14. Referências	11

1. Apresentação

A Política de Dados Abertos, instituída pelo Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, tem por objetivo, entre outros, promover a publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional sob a forma de dados abertos e informações acessíveis ao público, visando o aprimoramento da cultura de transparência pública. O referido Decreto determina a elaboração do Plano de Dados Abertos, em conformidade com a Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, publicada pelo Comitê Gestor da Infraestrutura de Dados Abertos.

Este documento apresenta o Plano de Dados Abertos do Observatório Nacional, para o biênio 2019-2020, buscando permitir à sociedade o acesso aos dados públicos produzidos ou custodiados no Instituto.

Os dados a serem disponibilizados foram selecionados a partir do inventário de dados realizado na instituição, a partir dos serviços prestados pelas áreas finalísticas, considerando o grau de demanda, a relevância das informações para o cidadão, as disposições legais e regulamentares e o alinhamento com o Plano Diretor da Unidade (PDU) e o Termo de Compromisso de Gestão (TGC).

2. Introdução

O Observatório Nacional, por meio deste documento, institui seu Plano de Dados Abertos (PDA) 2019-2020, definindo sua estratégia de abertura de dados sob sua responsabilidade e considerando os princípios e diretrizes dos normativos abaixo:

- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;
- Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal;
- Resolução CGINDA nº 3, de 13 de outubro de 2017, que aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016;
- O Plano de Ação da INDA, que expõe a necessidade dos órgãos de instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados

Abertos e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão.

2.1. Cenário Institucional

A elaboração do PDA do Observatório Nacional relaciona-se e deve estar alinhada com os seguintes instrumentos e instâncias de gestão:

2.1.2. Plano Diretor da Unidade (PDU)

O documento, elaborado para o período 2017-2021, define missão, visão de futuro, objetivos e metas institucionais em longo prazo, bem como os caminhos ou linhas de ação a serem seguidas para se alcançar estes objetivos. Dentre os valores e princípios definidos no PDU, destaca-se: 'fundamentar os processos decisórios com base no mérito, na competência, na ética e na transparência'.

2.1.3. Termo de Compromisso e Gestão

O Termo de Compromisso de Gestão tem por objeto o ajuste de condições específicas no relacionamento entre o MCTIC, por meio da sua Diretoria de Gestão das Unidades de Pesquisa e Organizações Sociais, e o ON, visando assegurar a essa Unidade as condições necessárias ao cumprimento de sua missão e de seu Plano Diretor - PDU 2017-2021, com excelência científica e tecnológica em sua área de atuação. Nele, o ON assume o compromisso de atingir as metas e resultados, considerando os princípios de transparência nas ações de Governo e de interesse público.

2.1.4. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PDTI)

O PDTI do ON foi elaborado a partir da documentação disponibilizada pela Gerência de Tecnologia da Informação do Observatório Nacional dentro do seu ambiente, tendo a estrutura do COBIT 4.1, MPSBR, ITIL V3, ABNT NBR ISO/IEC 20000-1 e ABNT NBR ISO/IEC 27001 como ferramenta e a análise do nível de maturidade de processos como foco principal. Com isso, traçou-se um diagnóstico do ambiente para montar a infraestrutura necessária à realização periódica de avaliação dos referidos processos quanto ao seu nível de maturidade que corresponde à capacidade de atender às necessidades e expectativas do ON. O PDTI propõe ações a curto, médio e longo prazos, e tem como um de seus alinhamentos a adoção de ações que favoreçam a transparência.

3. Objetivo Geral

Promover a abertura de dados no Observatório Nacional, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, visando ao aumento da disseminação de dados e informações para a sociedade, bem como a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, de forma a dar maior suporte à tomada de decisão pelos gestores públicos e ao controle social.

3.1. Objetivos Específicos

Identificar os dados gerados no ON para divulgação à sociedade;

Disponibilizar os dados em formatos abertos de maneira progressiva e atualizada;

Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados;

Facilitar o acesso aos dados abertos divulgados;

Melhorar a gestão da informação e de dados do ON;

Incrementar os processos de transparência e de acesso a informações públicas;

4. Definição dos Dados a serem Abertos

O Observatório Nacional assume o compromisso de divulgação permanente de dados de interesse público, produzidos e custodiados na instituição, considerando os princípios de legalidade, transparência, economicidade, eficiência e eficácia. As metas de abertura de dados e etapas de priorização levaram em conta os seguintes critérios:

a) Grau de relevância para o cidadão, considerando as demandas encaminhadas via e-SIC, bem como os setores e serviços mais procurados nos sítios eletrônicos do órgão;

b) Os normativos legais e os compromissos formalmente assumidos pelo ON nos documentos PDU, TCG e PDTI.

c) O conjunto de informações e sistemas sob a gestão do ON que são de uso obrigatório transversal no governo federal.

d) O nível de maturidade da organização das informações e dados existentes.

e) A possibilidade de fomento a negócios na sociedade.

4.1. Dados selecionados para abertura

A partir destes critérios, o ON inventariou os seguintes conjuntos de dados para abertura:

Dados	Origem dos dados	Responsável setorial
Uso dos equipamentos do projeto PEGBr	Pool de Equipamentos Geofísicos do Brasil	Coordenação de Geofísica
Atividade sísmica detectada pelas estações sismográficas da RSIS	Rede Sismográfica do Sul e Sudeste do Brasil	Coordenação de Geofísica
Informações das 630 estações gravimétricas de alta precisão que compõem a RGFB	Rede Gravimétrica Fundamental Brasileira - RGFB	Coordenação de Geofísica
Efemérides astronômicas anuais	Anuário do Observatório Nacional	Coordenação de Astronomia e Astrofísica

5. Estratégia para Abertura

A abertura de dados do Observatório Nacional seguirá os seguintes passos:

- a) Levantamento do conjunto de dados candidato à abertura;
- b) Priorização e seleção dos dados que serão abertos;
- c) Definição de responsáveis, no Observatório Nacional, pelo preparo e atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com metas e prazos;
- d) Estabelecimento de um cronograma para abertura dos dados;
- e) Definição de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis no ON;
- f) Definição de arquitetura de abertura para cada sistema.
- g) Publicização dos dados catalogados, observando-se o uso de URL fixa. Dados hospedados no sítio do ON, por padrão, serão divulgados na seção "Dados Abertos" do menu Acesso à Informação.

6. Premissas

Além de estar alinhado aos princípios e diretrizes mencionados anteriormente neste PDA, o processo de abertura dos conjuntos de dados deve considerar as seguintes premissas:

I) Publicar os dados considerados relevantes para a sociedade o mais rápido possível, no formato disponível e informando as eventuais limitações de qualidade dos dados.

II) Sempre que possível, publicar dados e seus metadados conforme estabelecido no Plano de Ação da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA), que institui que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:

a. Nome ou título do conjunto de dados;

b. Descrição sucinta;

c. Palavras-chave (etiquetas);

d. Assuntos relacionados do VCGE18 - Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico;

e. Nome e e-mail do setor responsável pelos dados;

f. Periodicidade de atualização;

g. Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral etc. exemplo: dados referentes ao censo de 2011, dados de um indicador mensal);

h. Escopo geopolítico (por cidade, por estado, por região).

III) No caso de dados Georreferenciados, deve-se levar em conta as normas e padrões da INDE. A seguir, sumário dos elementos do Núcleo de Metadados do perfil de Metadados Geoespaciais do Brasil (MGB) (http://www.inde.gov.br/?page_id=70):

Entidades e elementos do Núcleo de Metadados do Perfil MGB sumarizado			
Entidade/Elemento	Obrigatoriedade	Entidade/Elemento	Obrigatoriedade
1. Título	obrigatório	13. Sistema de Referência	obrigatório
2. Data	obrigatório	14. Linhagem	opcional
3. Responsável	obrigatório	15. Acesso Online	opcional
4. Extensão Geográfica	condicional	16. Identificador Metadados	opcional
5. Idioma	obrigatório	17. Nome Padrão de Metadados	opcional
6. Código de Caracteres do CDG	condicional	18. Versão da Norma de Metadados	opcional
7. Categoria Temática	obrigatório	19. Idioma dos Metadados	opcional
8. Resolução Espacial	opcional	20. Código de Caracteres dos Metadados	condicional

9. Resumo	obrigatório	21. Responsável pelos Metadados	obrigatório
10. Formato de Distribuição	obrigatório	22. Data dos Metadados	obrigatório
11. Extensão Temporal e Altimétrica	opcional	23. Status	obrigatório
12. Tipo de Representação Espacial	opcional		

IV) Publicar os dados do Observatório Nacional seguindo os padrões definidos pela e-PING, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) e pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) e Governo Eletrônico.

V) Catalogar os dados abertos do ON no Portal Brasileiro de Dados Abertos, ponto central de acesso aos dados do Governo Federal;

VI) Catalogar os dados geoespacializados na INDE;

VII) Promover a integração entre os catálogos de metadados INDA e INDE;

VIII) Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis;

IX) A atualização dos dados deve ocorrer, preferencialmente, por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo contínuo, especialmente no caso de sistemas estruturantes, com ganhos de eficiência em comparação a extrações pontuais;

X) Utilizar, como forma de disseminação, os ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal.

7. Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos

Os dados considerados relevantes para a sociedade deverão ser publicados no formato disponível, informando à sociedade se houver limitações na qualidade destes e o prazo para futuros acertos. O processo de catalogação será feito diretamente por cada uma das áreas responsáveis pelos dados, sob a coordenação da Divisão de Tecnologia de Informação do Observatório Nacional.

8. Sustentação

A Divisão de Tecnologia da Informação do ON:

- verificará, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA e INDE (metadados atualizados contendo a descrição, contatos dos responsáveis pelas informações e dos outros metadados associados a cada conjunto de dados);
- contatará o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível;
- identificará e elaborará propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e novos conjuntos de dados candidatos a abertura de dados. As propostas deverão ser construídas a partir da experiência do SIC com as demandas de informação pela sociedade e da gestão de dados da TI que gerencia e oferece soluções transversais para as necessidades de compartilhamento de dados entre os diferentes sistemas do ON.

9. Governança

O Plano de Dados Abertos do ON para o biênio 2019-2020 envolve os setores responsáveis pelos dados e é gerenciado pela Comissão de Elaboração do Plano de Dados Abertos, constituída por representantes das três áreas finalísticas, da área de Tecnologia da Informação e Diretoria, levando em conta os princípios de publicidade e da transparência na administração pública. A Comissão exercerá as seguintes atribuições com relação ao PDA:

- orientar os setores do ON sobre o cumprimento das normas referentes a dados abertos;
- elaborar o cronograma de atividades;
- viabilizar tecnicamente a disponibilização de dados;
- monitorar o cumprimento das normas e implementação do PDA;
- divulgar interna e externamente o conjunto de dados.

Todos os setores do Observatório Nacional serão responsáveis por fornecer dados que alimentarão o portal de dados abertos do instituto e do governo federal, mantendo os dados abertos atualizados e respondendo a questionamentos e dúvidas sobre o conjunto dos dados abertos.

10. Monitoramento e Controle

O Plano de Dados Abertos do ON terá acompanhamento pela Comissão responsável por sua elaboração e implementação, com atualização de suas metas, prazos,

indicadores e produtos. A Comissão terá a atribuição de orientar os setores responsáveis pelo desenvolvimento de rotinas para fornecer dados que alimentarão o portal.

Este PDA terá vigência de dois anos, a contar de sua aprovação e publicação no *site* do instituto. Anualmente, a Comissão deverá fazer um relatório para publicização dos dados disponibilizados, que deve incluir, entre outras informações, as estatísticas de consulta aos dados.

11. Comunicação e participação social

A institucionalização do PDA, sua governança e revisões serão amplamente comunicadas ao Observatório Nacional e à sociedade por meio de sua página na internet (www.on.br), levando-se em conta os interesses dos diferentes segmentos públicos, tais como: servidores públicos, usuários dos dados, imprensa, sociedade organizada e cidadão comum.

Sempre que ocorrer a atualização de dados ou a inserção de novos, deve ser amplamente divulgado externa e internamente, inclusive por meio de ações específicas de Comunicação coordenadas pela Assessoria de Comunicação Social.

Os materiais de divulgação levam em conta os interesses de diferentes segmentos de público: servidores do órgão, gestores públicos, produtores e usuários dos dados, comunidade científica, empresas, imprensa, sociedade organizada e cidadão comum.

Sob o aspecto da comunicação, o principal objetivo deste Plano é dar publicidade às ações do ON e estabelecer canais de participação. O cidadão poderá usar os canais de comunicação do ON para informar sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados, o que será encaminhado à área responsável para resposta e solução, se for o caso. Os usuários também podem fazer sugestões para o aperfeiçoamento do PDA. Os canais disponíveis para comunicação com o ON são o e-SIC, o SIC, o e-mail faleon@on.br, além das redes sociais.

12. Plano de Ação

O Plano de Ação apresenta as ações e os prazos para implantação e sustentação do PDA do ON.

#	Ação	Prazo	Requisito	Responsáveis
1	Aprovar e publicar o PDA ON 2019-2020	30/11/2018	Revisão bienal	Diretoria
2	Publicar dados relativos ao	31/03/2019	Atualização anual	Coordenação de

	uso dos equipamentos do projeto PEGBr			Geofísica
3	Publicar dados relativos às atividades sísmicas detectadas pelas estações sismográficas da RSIS	30/04/2019	Atualização anual	Coordenação de Geofísica
4	Publicar informações das 630 estações gravimétricas de alta precisão que compõem a RGFB	31/05/2019	Atualização anual	Coordenação de Geofísica
5	Publicar as efemérides astronômicas anuais	30/04/2019	Atualização anual	Coordenação de Astronomia e Astrofísica
6	Divulgação de notícias sobre abertura dos dados do ON	01/04/2019	A cada conjunto de dados aberto	Assessoria de Comunicação
7	Publicação dos dados abertos em transparência ativa no site do ON	05/04/2019	A cada conjunto de dados aberto	Divisão de Tecnologia da Informação
8	Catalogar os conjuntos de dados abertos do ON no Portal Brasileiro de Dados Abertos	31/05/2018	Atualização anual	Divisão de Tecnologia da Informação
9	Elaboração do novo PDA	01/10/2020		Comissão designada pela diretoria através de portaria.

13. Glossário

Os termos a seguir referem-se às definições apresentadas no Plano de Ação da INDA.

Dado: sequência de símbolos ou de valores representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial. Entende-se que dados são observações ou o resultado de uma medida (por investigação, cálculo ou pesquisa) de aspectos característicos de natureza, estado ou condição de algo de interesse, que são descritos a partir de representações formais e apresentados de maneira direta ou indireta à consciência. Aquilo que serve de base ou de pressuposto no processo cognitivo (HOUAISS, 20013; SETZER, 20014).

Dados abertos: dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de

computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, seu consumo ou cruzamento.

Dado público: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha seu acesso restrito por legislação específica.

e-PING: padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamenta a utilização da tecnologia de informação e comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de governo eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais poderes e as esferas de governo e com a sociedade em geral.

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou de qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato. A informação é gerada a partir de algum tratamento ou processamento de dados por parte do seu usuário, envolvendo, além de procedimentos formais (tradução, formatação, fusão, exibição etc.), os processos cognitivos de cada indivíduo (MACHADO, 20025; SETZER, 2001).

Licença aberta: acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, reutilize e redistribua, estando sujeito, no máximo, à exigência de creditar sua autoria e compartilhar da mesma licença.

Metadado: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.

14. Referências

NOME	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação – LAI)	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o , no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Transparência)	Determina ao poder público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm
Portal da Transparência	No Portal da Transparência estão disponíveis informações sobre o	http://www.transparencia.gov.br

	Poder Executivo federal, tais como gastos diretos do governo federal, transferências de recursos a estados e municípios, convênios com pessoas físicas, jurídicas ou entes governamentais, previsão e arrecadação de receitas e servidores do governo federal.	
EGTI - Estratégia Geral de Tecnologia da Informação	A EGTI é um instrumento de gestão do Sistema de Administração dos Recursos de tecnologia da informação (SISP), que traça a direção da tecnologia da informação (TI), além de subsidiar os órgãos do sistema na elaboração dos planejamentos de tecnologia da informação	http://www.sisp.gov.br/egti/wiki/download/file/EGTI_2013-2015_v1_1.pdf
e-PING - arquitetura de interoperabilidade de do governo eletrônico	Conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de governo eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.	http://www.governoeletronico.gov.br/
e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico	Conjunto de recomendações a ser considerado para que o processo de acessibilidade dos sites e portais do governo brasileiro seja conduzido de forma padronizada e de fácil implementação.	http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/e-MAG
e-vog: vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico	Conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, a fim de viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de eliciação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo.	http://vocab.e.gov.br/
VCGE - Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico	O VCGE é um modelo esquemático para ser utilizado no elemento assunto.categoria (subject.category) do Padrão de Metadados do Governo Eletrônico. Objetiva tornar mais direta a apresentação dos serviços nos portais governamentais, que devem ter	http://vocab.e.gov.br/2011/03/vcge

	sua estrutura de diretório baseada nos indexadores do VCGE.	
INDA – Infraestrutura Nacional de Dados Abertos	Conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender às condições de disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de dados abertos, em conformidade com o disposto na e-PING. A INDA é a política do governo brasileiro para dados abertos.	http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-eprojeto/Dados-Abertos/indainfraestruturanacional-de-dados-abertos
Instrução Normativa nº4 de 13 de abril de 2012 (INDA)	Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA), como política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor público aos dados e informações produzidas ou custodiadas pelo Poder Executivo federal.	http://www.governoeletronico.gov.br/biblioteca/arquivos/instrucao-normativada-infraestruturanacional-de-dados-abertos-2013-inda/download
Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA)	O Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA), criado no âmbito da Infraestrutura Nacional de Dados Aberto (INDA), para formular políticas, estabelecer diretrizes, coordenar e articular as ações de implantação da INDA, como política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade, e em especial pelas diversas instâncias do setor público aos dados e informações públicas. Gerir o desenvolvimento do plano de ação da INDA e dos produtos da Infraestrutura.	http://www.governoeletronico.gov.br/biblioteca/arquivos/instrucao-normativada-infraestruturanacional-de-dados-abertos-2013-inda/download
Portal Brasileiro de Dados Abertos	É a ferramenta disponibilizada pelo governo para que todos possam encontrar e utilizar os dados e as informações públicas.	http://dados.gov.br
Plano de Ação da INDA	Determina a necessidade de os órgãos instituírem seus respectivos Planos de Abertura de	http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fGT1-Gest%c3%a3o%20e%20Normativ

	Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão.	o%2fPlano%20de%20A%c3%a7%c3%a3o%20-%20INDA%2005.02.2013.odt
Guia de Abertura de Dados da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos	Documento que pretende contextualizar e orientar as instituições detentoras de dados públicos no processo de disponibilização desses dados de acordo com os princípios de dados abertos.	http://www.consultas.governoeletronico.gov.br/ConsultasPublicas/consultas.do;jsessionid=C13E5697FF43725DB0020A8BD15E77AB?acao=exibir&id=93
Arquitetura Técnica Referencial	Documento que tem por objetivo servir como referência para implementação de soluções para disponibilização de dados na Internet seguindo os princípios de dados abertos	http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fGT3-Tecnologia%2fArquitetura%20Tecnica%20Referencial%20de%20Abertura%20de%20Dados%20v1%20Oedicao_duke.odt
Cartilha para publicação de dados abertos	Documento que objetiva o estabelecimento de diretrizes para que os dados públicos governamentais do Brasil constituam a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, contribuindo para a democratização do acesso à informação na sociedade. As diretrizes compreendem requisitos mínimos para que uma organização pública seja capaz de preparar os conjuntos de dados, implemente o processo de publicação destes na Internet e a sua catalogação no dados.gov.br.	http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dadosabertos/
INDE – Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais	Conjunto integrado de tecnologias; políticas; mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento; padrões e acordos, necessário para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais de origem federal,	http://inde.gov.br/

	estadual, distrital e municipal.	
Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 (INDE)	Instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) e determina que o compartilhamento e à disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados são obrigatórios para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo federal, salvos os protegidos por sigilo.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6666.htm
Normas e Padrões da INDE	Inclui normas técnicas de cartografia, perfil de metadados geoespaciais no Brasil, entre outros itens.	http://www.inde.gov.br/?page_id=70
Perfil de Metadados Geoespaciais do Brasil	Trata de padrões de metadados geoespacializados no Brasil.	http://www.inde.gov.br/?page_id=70
OGP - Open Government Partnership	Iniciativa multilateral voluntária que busca melhorar o desempenho governamental, fomentar a participação cívica e melhorar a capacidade de resposta dos governos aos cidadãos por meio de abertura dos dados.	http://www.opengovpartnership.org/
CIGA – Comitê Interministerial de Governo Aberto	Responsável por orientar a implementação e elaboração dos Planos de Ação do Brasil. O CIGA é composto por 18 ministérios e coordenado pela Casa Civil da Presidência da República.	http://www.cgu.gov.br/governoaberto/ciga.html
1º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto	Instituído pelo Decreto s/nº de 15 de setembro de 2011, promove ações e medidas que visem ao incremento da transparência e do acesso à informação pública, à melhoria na prestação de serviços públicos e ao fortalecimento da	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Dsn/Dsn13117.htm

	integridade pública.	
Relatório de Avaliação do 1º Plano (OGP)	O relatório de progresso nacional avalia a implantação dos planos de ação e a evolução no cumprimento dos princípios de governo aberto, além de apresentar recomendações técnicas. O documento sobre o Brasil foi elaborado pelo Centro Brasileiro de Análise e Planejamento.	http://www.opengovpartnership.org/independent-reporting-mechanism
2º Plano de Ação - Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership – OGP)	O Brasil lançou o segundo Plano de Ação Nacional para Governo Aberto no dia 7 de maio de 2013. Ao todo, foram assumidos 52 compromissos, por 17 órgãos do governo federal. O plano buscou fortalecer o comprometimento do país com temas como transparência dos atos governamentais, prevenção e combate à corrupção.	http://www.cgu.gov.br/governoaberto/no-brasil/plano-brasileiro/segundoplano/SegundoPlano.pdf http://www.cgu.gov.br/PrevencaoodaCorrupcao/CompromissosInternacionais/GovernoAberto/documentos/arquivos/ogp-brasil-plano_acao2.pdf
PEI - Planejamento Estratégico Institucional do MP (2012-2015)	Documento que institui e divulga o planejamento estratégico do MP. o PEI é um documento que se situa no nível estratégico, determinando as políticas e estratégias que governam a organização e definindo os principais objetivos a serem alcançados.	http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/publicacao/planejamento_estrategico/130314_planejamento_estrategico.pdf
PETI – Planejamento Estratégico da Tecnologia da Informação (MP)	Documento que institui o Planejamento Estratégico da Tecnologia da Informação no âmbito do MP.	http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/publicacao/20130621_PETI_-_Revisao_Final_DTI-SE.pdf
PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação (MP)	Trata-se de instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação, com vistas a orientar o atendimento de necessidades tecnológicas e de informação de um órgão, entidade ou organização em determinado período.	http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/PDTI.pdf

<p>SIGEPE - Sistema de Gestão de Pessoas</p>	<p>Novo sistema de gestão de pessoas do MP que substituirá o atual Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE). O SIAPE é o sistema computacional que mantém as bases de dados do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC) com as informações sobre os servidores públicos civis, a fim de subsidiar políticas de gestão de pessoas do governo federal. O SIPEC foi criado pelo Decreto nº 67.326/70. Integram o referido sistema o MP, que é seu órgão central, as coordenadorias-gerais de recursos humanos dos ministérios e as unidades de recursos humanos dos órgãos e das autarquias e fundações públicas.</p>	<p>http://www.sigepe.gov.br/</p>
<p>Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016</p>	<p>Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal.</p>	<p>http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8777.htm</p>
<p>Resolução CGINDA nº 3, de 13 de outubro 2017</p>	<p>Aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016.</p>	<p>http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=17/10/2017&jornal=1&pagina=55&totalArquivos=132</p>